



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 001/2022.

APROVADO
Em 05/01/2022
Fornato

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS (PREFEITO E VICE-PREFEITO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDREIA MARIA PIAIA, Presidente da Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 37, X, da Constituição Federal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS., aprovou, a mesa promulgou e encaminha para o Sr. Prefeito Municipal, para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito de Vista Alegre/RS, a importância de 10,00% (dez por cento), a ser incorporado aos vencimentos salariais, a partir do mês de janeiro de 2022, de acordo com o índice do IPCA acumulado no ano 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2022.

Andreia Piaia
ANDREIA MARIA PIAIA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se



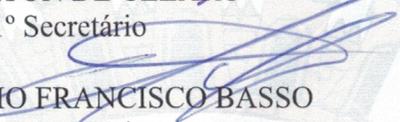
Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

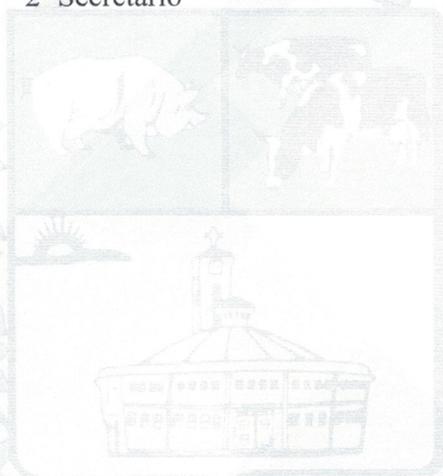


CNPJ: 11.408.938/0001-61


VILSON ALBINO ZANATTA
Vice-Presidente


JAIRTON DE CEZARO
1º Secretário


ELCIO FRANCISCO BASSO
2º Secretário





Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA NO LEGISLATIVO
Nº. 001/2022**

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISTA
ALEGRE/RS (PREFEITO E DO VICE-
PREFEITO), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de Projeto de Lei que visa conceder revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito e Vice-Prefeito) do Executivo Municipal de Vista Alegre-RS.

O art. 37, X, da Constituição Federal assegura revisão geral anual da remuneração sem distinção de datas e índices.

A revisão geral anual que está sendo proposta, está em conformidade com o índice do IPCA acumulado em 2021, eis que se submete aos princípios de anterioridade às eleições municipais, e adequada às atuais possibilidades financeiras do Município, podendo desta forma, serem suportados pelo orçamento municipal, sem prejuízo de outras atividades programadas ou em execução.

Ao mesmo tempo, o aumento decorrente na folha de pagamento não compromete as metas fiscais estabelecidas, estando perfeitamente adequado com a vigente Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Vista Alegre, 03 de janeiro de 2022.


ANDREIA MARIA PIAIA
Presidente do Legislativo Municipal

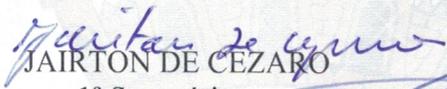


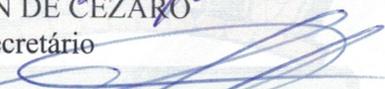
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre

CNPJ: 11.408.938/0001-61




VILSON ALBINO ZANATTA
Vice-Presidente


JAIRTON DE CEZARO
1º Secretário


ELCIO FRANCISCO BASSO
2º Secretário

